TEL. CELULAR: ()

CPF:

ESTA-

CEP:

SEXO: MASCULINO () FEMININO ()

PONTUAÇÃO:

, o qual atesta a espécie

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

EDITAL Nº 001/2025 DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PARANÁ

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por intermédio da Portaria nº 009/2025, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das instruções destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga para admissão de Profissionais no Município de Santa Lúcia-PR, conforme requisição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em caráter temporário devido ao excepcional interesse público no quadro de pessoal do Município de Santa Lúcia/PR, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital, e na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 590, de 29 de setembro de 2014,

I - o dever constitucional do Poder Público em ofertar de forma regular e eficiente obras e serviços urbanos à população; II - a necessidade e a urgência de suprir a demanda para o cargo Professor (a), em caráter excepcio-

nal e temporário, na forma do Art.37, inciso IX, da Constituição Federal: III - o disposto no artigo 3º, inciso IV e V, da Lei Municipal n.º 590/2014

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este edital organizado e executado pela Comissão Organizadora, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para profissionais do Quadro Ge-

ral, em caráter temporário com possível prorrogação, em razão de excepcional interesse público, resultante da falta de servidores em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com vistas a atender as necessidades de suprir a rede de apoio do Município com Professores, na forma do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 590/2014 até que se realize novo

1.3 O Processo Seletivo ocorrerá em 2 (duas) etapas distintas: 1ª - Inscrição: nos termos dispostos no item ÍV;

2ª - Prova de Títulos e Experiência Profissional, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos

1.4 Após o preenchimento das vagas indicadas neste edital, havendo necessidade e sendo de inte resse do Município, os candidatos aprovados poderão ser chamados para vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo

1.5 O referido teste tem o prazo de validade de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período conforme às necessidades do Município II - DOS CARGOS E DAS VAGAS:

2.1 O cargo a ser preenchido, de acordo com as vagas existentes, para os CONTRATOS TEMPORÁ-

Concurso Público.

FUNÇÃO

RIOS, são os relacionados no quadro seguinte, para os quais é indispensável, além da aprovação no Processo Seletivo, o cumprimento dos seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO/CARGA HORÁRIA

REMUNERAÇÃO

PROFES- SOR(A)	Nível Médio - Magistério: R\$ 1.820,43 Nível Superior - Licenciatura Plena em Pedagogia: R\$ 2.202,67 Aperfeiçoamento profissional - Pós-graduação: R\$ 2.731,31	Curso de Nível Médio, com Habilitação em Magistério/Formação de Docentes e/ ou Pedagogia e Especialização na área da Educação. Carga Horária: 20 horas semanais
Professor		

de 29 de setembro de 2014 e anexo III da Lei 645/2015. 2.2 De acordo com a Constituição Federal de 1988, Art. 37, VIII, e com o Decreto Federal nº 6.949/2009, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/1999, no Art. 17, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 7.853/1989, no *caput* e §2º do Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e demais

OBS: O valor mensal da remuneração de cada servidor contratado será estabelecido em cada con-

trato, de acordo com a documentação apresentada na comprovação de título, conforme Lei 590/2014

disposições legais vigentes, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado, em cada cargo, um percentual de 5% do total de vagas existentes e futuras, com fulcro no Decreto Federal nº 9.508/2018. 2.2.1 Por força do arredondamento previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018, Art. 1º, § 3º, a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga existente ou que vier a surgir em cada cargo, a 2ª vaga será a 21ª, a 3ª vaga será a 41ª, a 4ª vaga será a 61ª, e, assim, sucessivamente, sendo mentidos extractivas extract mantido o percentual estabelecido no item 2.2.

2.2.2 Os candidatos com deficiência que se inscreverem deverão observar a orientação que se se assegurada nos termos da Lei nº 13.146 de 06/07/2015, do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de

20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ. 2.2.2.2 Ao candidato abrangido pela legislação acima especificada que declarar no período de sua inscrição deficiência será assegurado a realização da prova com adequação a sua condição 2.2.2.3 Conforme disposto neste edital, o candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nivel da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem

buições do cargo para o qual o candidato se classificou, uma vez que, em hipótese alguma, essas atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais da pessoa com deficiência, não sendo, todavia, obstáculo para o exercício das respectivas atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de III - DOS VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

2.2.2.4 Para fins de posse, a deficiência deverá, <u>obrigatoriamente</u>, ser compatível com as atri-

3.1 A remuneração mensal de que trata os itens 2.1 refere-se aos vencimentos, de acordo com a legislação vigente, e que sofrerão reajustes nas mesmas épocas e proporções definidas para todo o funcionalismo. 3.2 Os requisitos básicos exigidos são:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou com direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1.º da Constituição Federal:

contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal; c) Estar em boa sanidade física e mental; d) Formação de acordo com o item 2.1. na área especifica descrita;

como a provável causa da deficiência

e) Estar quite com as obrigações eleitorais; f) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital: g) Apresentação de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais. h) Não ter sido demitido a bem do serviço público federal, estadual ou municipal e não ter sido demitido do serviço público do Município de Santa Lúcia, após processo administrativo disciplinar, em

ambas as situações nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital.

3.3 O não comparecimento do candidato classificado no prazo estipulado na convocação para apresentação de documentos e preenchimento da vaga implicará sua desistência, facultando à Administração Municipal de Santa Lúcia-PR, a convocação do candidato imediatamente classificado

IV - DAS INSCRIÇÕES: 4.1 As inscrições serão de forma virtual através da Rede Mundial de Computadores (internet) através

4. LAS inscrições sera de comma virtual artaves un recentral de Comparadores (interne) artaves do link https://www.santalucia.pr.gov.br/ de acordo com o período estipulado no cronograma constante no "Anexo I" deste Edital e também na forma presencial, na **Prefeitura Municipal de Santa Lúcia**,

situada provisoriamente na Avenida do Guilherme Laitcher, no Centro Social Dionizio Tortelli, Centro, Santa Lúcia – Paraná, das 8h do dia 14 de janeiro de 2025 até às 16:00 horas do dia 28 de janeiro de 2025, observado horário oficial de Brasília. 4.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham definidas neste Edital; 4 3 O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato; 4.4 O Processo Seletivo é gratuito não havendo taxa para inscrições.

5.1 Eventuais informações falsas, truncadas ou destituídas de fundamento, prestadas pelo candidato determinarão o cancelamento de sua inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qual-

quer época, ficando o candidato, ainda, sujeito às penalidades legais.

5.2 O candidato que tiver sua inscrição INDEFERIDA, por não se enquadrar nas exigências estabe lecidas neste Edital e guiser interpor recurso, poderá fazê-lo, aos moldes do cronograma constante no Anexo I, contados da divulgação da relação das inscrições deferidas constantes no Edital de

V - INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1 A comissão verificará a regularidade das inscrições se satisfeitas às exigências será divulgada em edital a listagem geral das inscrições deferidas e indeferidas através do site https://www.santalucia. pr.gov.br/, conforme cronograma em anexo.

VII - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO 7.1 O processo seletivo, objeto deste Edital, constará de Prova de Títulos e Tempo de Servico, de

caráter classificatório e eliminatório.

VI - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

VIII – DA PROVA DE TITULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Para comprovar a Escolaridade e Experiência Profissional o candidato deverá apresen-

tar cópia autenticada por servidor municipal ou em cartório dos seguintes documentos:

ESCOLARIDADE Magistério - formação em nível médio, em curso de Magistério na modalidade Normal; - 20 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Licenciatura Plena em Pedagogia - formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena em Pedagogia; - 30 pontos

Curso de Formação em nível de especialização "lato sensu", em área relacionada às atividades de magistério, com ca

horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta horas), 10 (dez) pontos por curso, limitado ao máximo de dois certi-

8.1.2.1 Será pontuado o tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos, aqui considerado o período

entre 01/01/2014 a 31/12/2024, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo 03 (três) pontos para cada ano trabalhado, até o limite de 30 (trinta) pontos, no cargo pretendido ou em atividades correlatas.

oficial que comprove o tempo de serviço.

na fase de Títulos/Experiência Profissional.

outubro de 2003);

. 8.1.2.2 O tempo de serviço prestado como empregado no setor privado e em estabelecimentos da rede conveniada sem fins lucrativos ocorrerá mediante apresentação do original e cópia das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência 8.1.2.3 O tempo de serviço prestado no setor público Federal, Estadual, Distrito Federal e Municipal ocorrerá mediante apresentação de originais e cópias de declaração com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, certidão, portaria, contrato ou outro documento

8.1.2.4 Caso conste no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, função ou cargo com nomenclaturas diversas das exigidas, o candidato deverá providenciar, com o contratante, uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, na qual fique comprovada a função pretendida. 8.1.2.5 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma

8.1.2.6 Apenas a fração igual ou superior a 06 (seis) meses será convertida em ano completo, para fins de contagem de tempo de serviço. 8.2 A prova de Títulos e Experiência Profissional é de caráter classificatório e eliminatório, sendo

critério para a próxima fase do PSS que o candidato atinja a pontuação mínima de 50 (cinquenta)

8.4 Os títulos deverão ser entregues em envelope, sem anotações que não deverá estar lacrado para fins de conferência pela Comissão perante o candidato no ato da 8.5 NÃO serão aceitas reproduções xerográficas sem a DEVIDA AUTENTICAÇÃO.

9.1 A classificação do candidato ao cargo de Professor se dará com a somatória da pontuação obtida

9.2 Para a aprovação o candidato deverá preencher os pré-requisitos dispostos no Edital. 9.3 Havendo empate na pontuação, os critérios para desempate serão aplicados na seguinte ordem: a) que tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60

(sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º10.741, de 1.º de

tiver maior idade dentre os demais candidatos;

X - DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

10.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste a) A burla, ainda que na forma tentada, a quaisquer normas definidas neste Processo Seletivo

b) Não atingir a pontuação mínima exigida

XI - DOS RECURSOS

11.1 Os candidatos poderão interpor recurso: a) Do indeferimento da inscrição;

b) Do resultado da prova de títulos e experiência profissional; c) Do resultado final. 11.2 Os recursos deverão ser apresentados por escrito, e protocolados através do e-mail rh@santa

11.3 Somente serão aceitos questionamentos, expressos em termos respeitosos, pertinentes, devida mente fundamentados, constando os seguintes dados: nome completo, número de inscrição, cargo pretendido, data, assinatura, número de telefone, endereço completo virtual (e-mail) e para correspondências, com as devidas alegações e comprovação de provas cabíveis, para que, após análise criteriosa dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, possa dar

11.4 As respostas aos recursos interpostos serão enviados ao e-mail informado pelo recorrente e também estarão disponíveis no site oficial do Município https://www.santalucia.pr.gov.br/ XII - DAS ATRIBUIÇÕES

12.1 São atribuições do cargo de Professor: Planeiar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente

dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informar aos país e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;

Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participar do planejamento geral da escola; Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; Participar da escolha do livro didático; Participar de palestras, seminários congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanhar e orientar estagiários; Zelar pela integridade física e moral do aluno; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elaborar projetos pedagógicos; Participar de reuniões interdisciplinares; Confeccionar material didático; Realizar atividades extra-classe em biblio-tecas, museus, laboratórios e outros; Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Selecionar, apresenta e revisa conteúdos; Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensinc regular; Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade: Orientar e incentiva o aluno para a pesquisa: Participar do conselho de classe; Preparar o aluno para o exercício da cidadania; Incentivar o gosto pela leitura Desenvolver a auto estima do aluno; Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orientar o aluno quanto a conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribuir para a aplicação da política pedagógica do município e o cumprimento da legislação de ensino; Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino aprendizagem; Planejar e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional: Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar: Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino; Participar da gestão democrática da unidade escolar; Executar outras atividades correlatas.

ção Federal e pela Lei Municipal n.º 590/2014.

XIII - DO REGIME JURIDICO E CONTRATO

XIV - DA CONTRATAÇÃO E RELAÇÃO DE TRABALHO E SEU CARÁTER TEMPORÁRIO 14.1 Os candidatos aprovados serão contratados em caráter temporário, obedecendo-se a ordem de

13.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constitui-

14.2 O profissional contratado será exonerado imediatamente, caso haja aprovação para o mesmo cargo em concurso público municipal:

14.3 A contratação se dará por tempo determinado; 14.4 Após a contratação, haverá um período probatório de 60 (sessenta) dias, caso não haja adequação ou comportamento inadequado do candidato, haverá demissão imediata e será convocado novo candidato obedecendo a ordem de classificação do Processo Seletivo;

proventos e vencimentos, salvo nas exceções dispostas no art. 37, XVI da Constituição Federal, sendo indevido o acúmulo de cargos públicos, na atividade e inatividade, excepcionando-se os cargos privativos de profissionais da saúde e de professor; XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das

14.5 Nos termos do artigo 37, XVII, § 14 da Constituição Federal é vedada a acumulação de

condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certa-

implicará sua eliminação do Processo Seletivo;

Atividade

das Inscrições

Classificação

Provisória da

prova de títulos

e experiência

Interposição de

recursos contra

o resultado

Resultado de recursos contra

o resultado

DADOS PESSOAIS:

NOME:

07

08

Indeferidas

me, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento 15.2 A inexatidão de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posterior mente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição; 15.3 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis poderá ser anulada a inscrição, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade;

15.4 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Sele tivo é de responsabilidade exclusiva do candidato; 15.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atua-15.6 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa

15.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto

não consumada a providência ou evento que lhes dizer respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado . 15.8 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à sua apresentação para a posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato;

15.9 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo

ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação;

15.10 Esse Processo Seletivo terá validade de até **12 (doze)** meses após homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade do município; 15.11 *A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade da* sua contratação, cabendo a Prefeitura do Município de Santa Lúcia-PR o direito de preencher somen te o número de vagas estabelecidas nesse Edital; 15.12 Os casos não previstos, no que tange a realização deste Processo Seletivo serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria Municipal de Administração e pela Comissão Organizado

Luiz Rodrigo Bocca

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA eonardo Mateus Bura

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.

CRONOGRAMA EDITAL DE ABERTURA - PROCESSOSELETIVOSIMPLIFICADONº 001/2025

Data

Local

01	Período das inscrições.	14/01/2025 a 28/01/2025	na forma presencial, na Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, situada provisoriamente na Avenida do Guilher- me Laitcher, no Centro Social Dionizio Tortelli, Centro, Santa Lúcia – Paraná, das 8h do dia 14 de janeiro de 2025 até às 16:00 horas do dia 28 de janeiro de 2025,	

Homologação

das inscrições 29/01/2025 https://www.santalucia.pr.gov.br/ e Listagem das inscrições

Interposição de Recursos 30/01/2025 03 rh@santalucia.pr.gov.br

Resultado dos recursos 04 31/01/2025 https://www.santalucia.pr.gov.br/. das inscrições

Prova de Entrega de Títulos 08:00 as Avenida do Guilherme Laitcher, no Centro Social Dioni zio Tortelli, Centro, Santa Lúcia - Prefeitura Municipal Profissional 13:00 as

Publicação da

rh@santalucia.pr.gov.br

https://www.santalucia.pr.gov.br/.

05/02/2025

06/02/2025

07/02/2025

Resultado Final 10/02/2025 https://www.santalucia.pr.gov.br/ do Processo Seletivo

ANEXO II REQUERIMENTO - FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE ABERTURA - P R O C E SS O S E L E T I V O S I M P L I F I C AD O N º 001/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL 001/2025 PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- ANEXAR COPIA AUTENTICADA POR SERVIDOR MUNICIPAL OU EM CARTÓRIO.						
EDITAL DE ABEI	ANEXO III REQUERIMENTO - PCD RTURA - PROCESSOSELETIVOSIM P	L F C AD O N ° 001/ 2025				
IDENTIFICAÇÃ	O DO CANDIDATO					
Nome completo						
Data de nascim	ento: DD/MM/AAAA					
Cargo para o qu	al concorre e deseja realizar esta solicitação:	Campo para inserção de foto 3X4 recente e colorida				
Documento de I	dentificação Oficial:					
CPF:						
Telefone fixo: [Telefone fixo: []					
Telefone Celular						
E-mail:						
DESCREVER C CITAÇÃO:	S DADOS ABAIXO COM BASE NO LAUDO MÉD	DICO QUE EMBASA A SOLI-				
Tipo de deficiência						

DATA DE NASCIMENTO:

TEL. RESIDENCIAL: ()

ENDEREÇO PARA CONTATO

ESCOLARIDADE:

PRETENDIDO DE PROFESSOR

01/01/2014 A 31/12/2024

TOTAL DE PONTOS:

PLETO

OBS:

ENSINO EXIGIDO PARA O CARGO

TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA

APERFEICOAMENTO PROFISSIONAL

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM

RG:

E-MAIL:

ENDERECO:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: Nome do Médico Responsável pelo laudo: **DECLARAÇÃO**

) Apresento LAUDO MÉDICO emitido na data de / /

serviço público. **DECLARO** que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a não apresentação ou a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados implicará o indeferimento da solicitação. DECLARO que estou ciente de que constatada, por autoridade competente, irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados, poderei ser eliminado do certame, ou, ainda, exonerado, caso já tenha sido empossado podendo, ainda, responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente. Diante do) Apresento LAUDO MÉDICO emitido há menos de um ano, o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência, nome e assinatura do médico;

Eu, acima qualificado(a), VENHO REQUERER inscrição para concorrer pela reserva de vagas

com as referidas atribuições para fins de posse, o que será confirmado quando do ingresso no

o qual me inscrevo, bem como tenho ciência de que minha deficiência deve ser compatível

para pessoa com deficiência. DECLARO que possuo conhecimento das atribuições do cardo

e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência, e que se **trata de deficiência** irreversível, com nome e assinatura do médico. PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO Providenciar o Laudo médico acima exigido; imprimir este requerimento na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**;

e verso, caso houver), a fim de permitir a clara análise das informações prestadas e dos

digitalizar o requerimento e o laudo médico de forma legível e completa (frente

salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO

ÚNICO), em extensão "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB; ATENÇÃO: A solicitação ou o deferimento da solicitação da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência não concede automaticamente o direito ao

atendimento especial nas provas.

Caso o candidato não envie o laudo médico e o requerimento, não será considerado pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha selecionado tal opção na ficha de inscrição (via Internet).

Local/Data (Assinatura do Candidato - a próprio punho)

MODELO DE ATESTADO MÉDICO EDITAL DE ABERTURA - PROCESSOSELETIVOSIMPLIFICADONº001/2025 **ATESTADO**

Atesto que o(a) Sr.(a)_ . sexo feminino (), sexo masculino (), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, sociale , encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde para exercer as funções públicas, citado no Edital n.º 002/2024 do Processo Seletivo Simplificado para

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.

VEÍCULO: GOL

documentos apresentados:

Nestes Termos,

Espera Deferimento.

Art. 1º - Autorizar o lançamento de **meia diária** para o servidor **JOSE LOIVO KLEIN** (Motorista), para levar paciente para atendimento em FOZ DO IGUAÇU - PR, no dia 10 de janeiro

de 2025. Saída no dia 10 de janeiro de 2025 e retorno no dia 10 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 010/2025

Santa Lúcia, de

Prefeitura do Município de Santa Lúcia

RESOLVE

Assinatura e carimbo com o CRM do Médico.

PLACA: BER 3G25

conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

SILVANO TORTELLI

de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário. Santa Lucia, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo em 10